

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025.

MEMO: DG SM/SP Nº 126/2025

REF.: TR PARA PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DOS TIPOS SERVIDOR E STORAGE, ALÉM DE LICENCIAMENTO, COM SERVIDOR DE SUPORTE – UNIDADES CONTRATO SÃO MATEUS.

Ao
Departamento de Compras

84
Jay

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para atendimento da demanda, conforme o solicitado no MEMO G.A SM/SP Nº 343/2024, datado de 28 de Novembro de 2024, anexo a este documento.

Providenciar abertura do processo e informar quanto a estimativa de custo para atendimento da demanda apresentada.

Atenciosamente.

Danusia Almeida Santos Ramos
Gerente Executiva Administrativa
Rede Assistencial São Mateus - FUABC



Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus
São Paulo/SP - CEP 03962-120
Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



13/02/25
Camila Vilani
Coordenadora de Compras e Contratos
FUABC - SÃO MATEUS

São Paulo, 28 de novembro de 2024

Memo. G.A SM/SP Nº 343/2024

REF. TR PARA PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DOS TIPOS SERVIDOR E STORAGE, ALÉM DE LICENCIAMENTO, COM SERVIÇO DE SUPORTE

À

DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
Gerente Executiva Administrativa

Rede Assistencial São Mateus – FUABC

Encaminho, por meio deste, o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento dos tipos servidor e storage, além de licenciamento, com serviço de suporte.

O objetivo da contratação de uma empresa especializada é garantir uma infraestrutura tecnológica robusta e flexível que suporte as operações críticas da Fundação do ABC – Contrato São Mateus.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

*Tiago Henrique Pezzo
Gerente de Informação
FUABC – São Mateus*

TIAGO HENRIQUE PEZZO
GERENTE DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO DOS TIPOS SERVIDOR, ALÉM DE LICENCIAMENTO, COM SERVIÇO DE
SUPORTE**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de servidores, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Esses equipamentos serão implementados no ambiente de TI da Fundação do ABC - Contrato São Mateus. Considerando que o contrato vigente expira em dezembro, é imprescindível a substituição do servidor e a atualização da infraestrutura, visando garantir a continuidade das operações e a segurança dos dados institucionais, além de preparar o ambiente para uma futura integração total com soluções em nuvem, garantindo escalabilidade e modernização contínua dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo da contratação de uma empresa especializada é garantir uma infraestrutura tecnológica robusta e flexível que suporte as operações críticas da Fundação do ABC – Contrato São Mateus. A atual infraestrutura tem se mostrado insuficiente, com a instituição já tendo sofrido uma perda completa de dados do servidor, além de não contar com suporte adequado para o serviço locado. O equipamento atual é extremamente obsoleto, com apenas 8GB de RAM, rodando o Windows Server 2012 R2 sem suporte a atualizações de segurança, sem as devidas licenças CALs para usuários, Cals de núcleo do servidor e um banco de dados que nunca foi efetivamente utilizado no ambiente.

Além disso, a infraestrutura existente não oferece a capacidade necessária para a criação de máquinas virtuais devido às severas limitações de hardware, o que nos deixa fora de conformidade com as normas de segurança devido a não ter ambiente de testes e quarentena. A ausência de suporte adequado e a obsolescência dos equipamentos representam riscos contínuos à continuidade dos serviços.

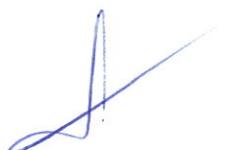
Com os projetos futuros da Fundação, há também a necessidade de um servidor com total capacidade de migrar uma integração total com a nuvem, o que exige um servidor mais robusto e moderno. Essa modernização permitirá maior flexibilidade, escalabilidade e segurança, garantindo que a instituição esteja preparada para suportar novas demandas e evoluir em um ambiente tecnológico mais avançado, automatizado e integrado.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os seguintes benefícios são esperados mediante a presente contratação:

a) Agilidade, Flexibilidade e Escalabilidade:

- ✓ Ajustar a estrutura computacional de forma rápida e racional para responder as demandas dos serviços solicitados à TI da Fundação do ABC – Contrato São Mateus, tais como armazenamento de arquivos e imagens e processamento de dados nas aplicações e sistemas utilizados.



b) Segurança de dados:

- ✓ Reduzir a vulnerabilidade a ataques, perdas e falhas relacionadas a manutenção e gestão da infraestrutura computacional.
- ✓ Geração de backups dos dados.
- ✓ Restrição do acesso ao espaço do Data Center.
- ✓ Assegurar que os dados estejam protegidos.

c) Continuidade do negócio:

- ✓ Suporte técnico 24x7x365, com tempo de solução.
- ✓ Infraestrutura redundante.
- ✓ Nível de disponibilidade dos serviços contratados.
- ✓ Atualização das equipes e tecnologias utilizadas nos serviços contratados.

d) Dedicação na Estratégia Corporativa:

- ✓ A equipe de TI da Fundação do ABC – Contrato São Mateus terá um papel fundamental na gestão do servidor, sendo responsável pela administração cotidiana e pelo alinhamento com as estratégias da instituição. No entanto, a CONTRATADA fornecerá total suporte e auxílio em dúvidas e nas configurações e instalações mais complexas, garantindo que a infraestrutura opere de forma eficiente e segura, permitindo que a equipe interna foque em soluções estratégicas para o desenvolvimento tecnológico da instituição.

4. ABRANGÊNCIA

O presente projeto abrange a implementação e suporte de infraestrutura de TI na Fundação do ABC - Contrato São Mateus, incluindo os serviços críticos a serem executados nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
SEDE ADMINISTRATIVA	R. Suíça, 95 - Parque das Nações - Santo André - SP

As atividades de instalação, configuração e suporte técnico deverão priorizar o ambiente atual.

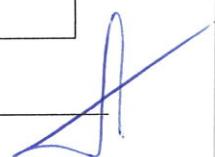
5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

A solução deve contemplar o fornecimento dos seguintes hardwares como serviço:

5.1. Servidores

Devem ser fornecidos 2 (dois) servidores, cada qual respeitando as especificações abaixo descritas. Ressaltamos que na tabela abaixo apresenta, não somente os itens a serem entregues, como também as capacidades esperadas de cada servidor, visando possibilidade de crescimento futuro:

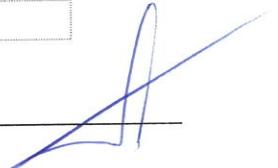
Item	Descrição
QTDE SERVIDOR	1
Formato	Rack 2U
Dimensões	A: 8,73 cm (3.44 pol.) x L: 44,40 cm (17.49 pol.) x P: 68,40 cm (26.92 pol.)



Processador	Intel® Xeon® E-2434 3.4G, 4C/8T
Qtde Processadores Disponibilizados	1
Cache	12MB
Chipset	Intel C252
Qtde Memória	64GB, expansíveis até 128GB (4 slots DIMM): 4800MT/s, compatíveis com UDIMM de 128 GB máx.
Controladora RAID	PERC H355,
Compartimentos de Unidades	4 SAS/SATA (disco rígido/SSD) de 3,5 polegadas, máx. 64 TB 8 SAS/SATA (SSD) de 2,5 polegadas, máx. 61,44 TB
Armazenamento interno	2x 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug 2x 4TB HDD SATA 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug (RAID 10).
Placa de rede incorporada	2 de 1 GbE LOM / PCIe NIC 10GbE
Fonte de Alimentação	Platinum de 600 W, 100 a 240 VCA ou 240 VCC, redundante com troca a quente Titanium de 700 W, 200 a 240 VCA ou 240 VCC, redundante com troca a quente
Disponibilidade	Memória ECC, discos rígidos de conexão automática, resfriamento redundante de conexão automática, alimentação redundante de conexão automática, módulo SD interno duplo, correção de dados de dispositivo único (SDDC), fileira de reserva, chassi sem ferramentas, suporte para organização por clusters e virtualização de alta disponibilidade, alertas pelo sistema de gerenciamento proativo.
Gerenciamento remoto	Interface de gerenciamento avançada para monitoramento e administração remota com armazenamento em vFlash interno de no mínimo 8 GB.
Gerenciamento de sistemas	Compatível com IPMI 2.0
Suporte a rack	Trilhos deslizantes para montagem sem ferramentas em racks de 4 hastes com orifícios redondos não rosqueados ou quadrados ou montagem com ferramenta em rack de 4 hastes com orifícios rosqueados, com suporte para braço de gerenciamento de fios opcional sem ferramentas
Sistemas operacionais suportados	Microsoft Windows Server® 2008/2012/2016/2019/2022 (com seus respectivos SP) - x86/x64 (inclui Hyper-V) Microsoft Windows HPC Server 2008/2012/2016/2022/Novell®/SUSE® Linux Enterprise Server/Red Hat® Enterprise Linux/Hipervisores incorporados opcionais: Citrix®/XenServer®/VMware vSphere® ESXi™.

5.2. Licenciamento de Sistema Operacional:

Componente	Descrição
Produto	Windows Server 2022 Standard
Tipo de Licença	2 Core License Pack, CAL USER, CAL RDS.



Quantidade de Licenças	4 pacotes de licenças para 2 núcleos cada, 150 CAL USER, 5 CAL RDS
Período de Validade	1 ano

5.3. Serviço de instalação:

A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços de instalação:

5.3.1. Instalação Física dos Equipamentos em Racks:

A CONTRATADA deve realizar a montagem física dos servidores e do storage nos racks designados, assegurando a correta fixação e organização dos cabos.

5.3.2. Configuração e Customização dos Servidores:

Configuração inicial e customização do hardware e software dos servidores para atender às necessidades específicas do ambiente.

5.3.3. Atualização dos Softwares (Servidores):

Garantia de que todos os sistemas operacionais e aplicativos estejam atualizados para as versões mais recentes, com testes de compatibilidade.

5.3.4. Criação de Volumes Lógicos:

Configuração dos volumes lógicos no storage, adaptados às necessidades de armazenamento e desempenho do ambiente.

5.3.5. Instalação de Sistemas Operacionais (Servidores):

Instalação e configuração dos sistemas operacionais nos servidores para garantir o funcionamento adequado dos serviços.

5.3.6. Apresentação de Volumes Lógicos para os Servidor:

Configuração dos volumes lógicos criado no servidor para serem reconhecidos e utilizado.

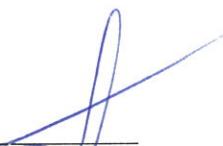
5.3.7. Criação e Montagem do Cluster (Servidores):

Configuração e montagem de um cluster de servidores para garantir alta disponibilidade e desempenho otimizado dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. O objeto da presente contratação será executado na modalidade HaaS (Hardware as a Service) onde todos os itens de execução da prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

6.2. A CONTRATANTE será responsável pelo suporte e operação técnica de seus próprios equipamentos hospedados no ambiente da Fundação do ABC – Contrato São Mateus;



- 6.3. A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens e materiais solicitados de acordo com o cronograma de execução;
- 6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o planejamento e entregas dos serviços solicitados nos dias e horários definidos pelo CONTRATANTE, podendo ser realizados fora de horário comercial, incluindo sábados, domingos e feriados, caso o CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional a CONTRATATE;
- 6.5. Os serviços contratados devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e possuir Suporte Técnico, em igual disponibilidade, durante toda a vigência contratual;

7. SERVIÇOS DE GARANTIA SUPORTE SLA E Acordo de Níveis de Serviços (ANS)

- 7.1. Os serviços poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução;
- 7.2. Entende-se por "Garantia" ou "Suporte" ou "Manutenção", doravante denominada unicamente como "Garantia", toda atividade do tipo "corretiva" não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia. A mesma possui suas causas em falhas e erros no Software/Hardware e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes de fabricação dos mesmos. Esta "Garantia" inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:
 - 7.2.1.1. **Do hardware:** desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de fabricação no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware por defeito de fabricação, atualização da versão de drivers e firmwares, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
 - 7.2.1.2. **Do software:** desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de desenvolvimento do software, atualização da versão de software, correção de defeitos de desenvolvimento do software, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas do fabricante para os recursos utilizados;
 - 7.2.1.3. **Quanto às atualizações pertinentes aos softwares:** Entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos que integrem o objeto do contrato.



- 7.4.** O atendimento deste requisito está condicionado a liberação pelo fabricante dos pacotes de correção e/ou novas versões de software.
- 7.5.** É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de "Garantia" do tipo "preventiva" que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar "Garantia" do tipo "corretiva". As manutenções do tipo "preventiva" não podem gerar custos a CONTRATANTE.
- 7.6.** A manutenção técnica do tipo "corretiva" será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato;
- 8. OS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SEVIRÇOS DEVEM GARANTIR A OBSERVÂNCIA AO ATENDIMENTO DO SEGUINTE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO E SUA SEVERIDADE**
- 8.1. SEVERIDADE URGENTE** – Solução totalmente inoperante.
Prazo máximo de início de atendimento de até 01 hora útil contadas a partir do horário de abertura do chamado; Prazo máximo de resolução do problema de até 04 horas úteis contadas a partir do início do atendimento.
- 8.2. SEVERIDADE IMPORTANTE** – Solução parcialmente inoperante – Necessidade de suporte na solução com a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.
Prazo máximo de início de atendimento de até 02 horas úteis contadas a partir do horário de abertura do chamado;
Prazo máximo de resolução do problema de até 06 horas úteis contadas a partir do início do atendimento.
- 8.3. SEVERIDADE NORMAL** – Solução não inoperante, mas com problema de funcionamento – Necessidade de suporte na solução sem a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.
Prazo máximo de início de atendimento de até 12 horas úteis contadas a partir do horário de abertura do chamado;
Prazo máximo de resolução do problema de até 24 horas úteis contadas a partir do início do atendimento.
- 8.4. SEVERIDADE EXTERNO** – Solução inoperante, de forma parcial ou total, fruto de falha de elemento de hardware e/ou software não fornecido pela CONTRATADA. Neste caso, ficam suspensos todos os prazos de atendimento até que a CONTRATANTE resolva os problemas externos que provocam a inoperância da solução. Após a CONTRATANTE disponibilizar o ambiente de forma estável para a reativação da solução, a CONTRATADA realizará avaliação da extensão do dano a solução e as partes definirão em comum acordo o prazo para a reativação da solução. Caso seja necessária a reinstalação da solução, a reinstalação será realizada através dos serviços compatíveis do "Catálogo de Serviços".



8.5. SEVERIDADE INFORMAÇÃO – Solicitações de informações diversas ou dúvidas sobre a solução.

Prazo máximo de resposta de até 3 dias úteis, contados a partir da data de abertura da ocorrência.

- 8.6.** Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável da CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
- 8.7.** Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações, como Número de série (quando aplicável), anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e versão do software utilizada e severidade do chamado.
- 8.8.** A severidade do chamado poderá ser reavaliada quando verificado que a mesma foi erroneamente aplicada, passando a contar no momento da reavaliação os novos prazos de atendimento e solução;
- 8.9.** A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação de qualquer dos prazos para conclusão de atendimentos de chamados, desde que o faça antes do seu vencimento e devidamente justificado. Os tempos de “início de atendimento” e “solução do problema” se aplicam para chamados com atendimento na cidade de São Paulo – SP.

9. TABELA DE GRAU DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Além das sanções previstas anteriormente, a CONTRATADA estará sujeita aos critérios de sanções abaixo, conforme o grau corresponde:

GRAUS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Advertência escrita
02	Multa de 0,2% sobre o valor do Contrato
03	Multa de 0,3% sobre o valor do Contrato
04	Multa de 1% sobre o valor do Contrato

10. VISTORIA TÉCNICA

- 10.1.** A visita técnica PRÉVIA é FACULTATIVA, podendo a(s) empresa(s) interessada(s) em participar desta Coleta de Preços, comparecerem a Fundação do ABC – Contrato São Mateus, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.



- 10.2.** A visita técnica deverá ser previamente agendada em horário comercial, junto a equipe de TI da Fundação da ABC – Contrato São Mateus, pelo e-mail ederson.alves@smfuabc.org.br, considerando a data e horário disponível.
- 10.3.** A visita técnica prévia tem por finalidade permitir que a Proponente obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta, sendo que todas as despesas e os custos associados à visita correrão por sua única e inteira responsabilidade.
- 10.4.** Caso a Proponente opte pela não realização da visita técnica, não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

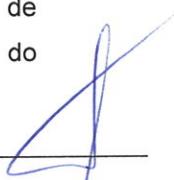
Os equipamentos serão alocados do DATACENTER da Fundação do ABC – Contrato São Mateus no endereço: Rua Dr. Felice Buscaglia, nº 654, Cidade São Mateus, São Paulo – CEP: 03963-080.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente estabelecidas;
- 12.2.** Fornecer garantia e substituição do equipamento durante toda vigência Contratual;
- 12.3.** Prestar serviços de suporte e assistência técnica aos bens pelo período de vigência do contrato, de acordo com a forma e regime estabelecidos;
- 12.4.** Observar rigorosamente todos os prazos de atendimento e resolução de chamados estabelecidos, bem como as datas de manutenções preventivas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo CONTRATANTE;
- 12.5.** Agir de forma proativa, objetivando prevenir a ocorrência de erros e defeitos, por meio das inspeções nos equipamentos, componentes, dispositivos e softwares de configuração, bem como a coleta e avaliação de logs, atualização, verificação e inspeção visual das condições de funcionamento dos equipamentos, seus componentes e dispositivos;
- 12.6.** Reparar eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, compreendendo serviços de conserto, reparos e/ou substituição de bens, componentes e dispositivos, bem como sua configuração e gerenciamento, com vistas a normalidade da operação dos serviços prestados;
- 12.7.** Prover toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, patches, fixes, updates, service packs, novas releases, versões, builds e upgrades às suas expensas;
- 12.8.** Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual dos serviços de suporte, prestando os esclarecimentos julgados necessários;



- 12.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes à execução do objeto, apresentando os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 12.10. Assumir todas as despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais decorrentes da execução do objeto, inexistindo qualquer possibilidade de pedido de desembolso à CONTRATANTE;
- 12.11. Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos diretos, que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa;
- 12.12. Manter seus profissionais identificados com crachá em decorrência de acesso as dependências do CONTRATANTE, para prestação das atividades previstas para a execução do Contrato;
- 12.13. Fornecer equipamento de redundância, com características iguais ou superiores, sempre que precisar desativar hardware, software ou quaisquer recursos computacionais da CONTRATANTE, até que o problema seja sanado;
- 12.14. Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, e tenham sido definidas como confidenciais, não podendo divulgá-lo, sob qualquer pretexto, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política de Segurança da Informação e Comunicações da CONTRATANTE e Lei Geral de Proteção de Dados;
- 12.15. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº 5.540/2005), exigidas no ato da contratação;
- 12.16. Disponibilizar uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pela CONTRATANTE, disponibilizando sempre um número de protocolo para controle de atendimento;
- 12.17. Entregar à CONTRATANTE, às suas expensas, toda documentação técnica (relatórios técnicos) gerada em função da execução do Contrato;
- 12.18. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus profissionais, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 12.19. Obedecer às normas internas da CONTRATANTE relativas à segurança, identificação, ao trânsito e permanência de pessoas em suas dependências;
- 12.20. Acatar as orientações do Gestor e Fiscais do Contrato, sujeitando-se a fiscalização destes e prestando-lhes os esclarecimentos solicitados;
- 12.21. Observar a vedação de subcontratação parcial ou total da execução do objeto, de veiculação de publicidade acerca do Contrato, como também, de contratar servidor do quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência contratual;



- 12.22.** Velar para que todos os privilégios de acesso a sistemas, dados ou informações do FUABC sejam utilizados exclusivamente na execução contratual e, pelo período estritamente essencial à realização de serviços;
- 12.23.** Refazer ou corrigir serviços às suas expensas, no todo ou em parte, sempre que identificado pela FUABC ter sido realizado em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 12.24.** Realizar a execução do objeto atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber;
- 12.25.** Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da CONTRATANTE, bem como os dados do responsável pela assinatura do contrato e seus respectivos aditivos;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA no local de execução;
- 13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa CONTRATADA;
- 13.3.** Verificar a regularidade da CONTRATADA junto aos órgãos competentes antes de cada pagamento;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme prazo e forma prevista no Termo de Referência/Edital, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 13.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 13.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto prestado em desacordo com o escopo e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.7.** Fiscalizar toda a execução contratual, como forma de assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8.** Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

- 14.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses a critério da CONTRATANTE.

14.2. O início do serviço deverá ser executado a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, tendo prazo máximo de 60 dias para implantação e configuração dos novos serviços podendo ser negociado em prazos excepcionais.

15. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato de locação deverá prever a possibilidade de aditamento para aumento da quantidade dos equipamentos e software, para atendimento das reais necessidades da CONTRATANTE.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previsto, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

16.2. A fiscalização fica por parte da CONTRANTE que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e por danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato;

16.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

16.4. A CONTRATANTE poderá instituir preposto para fiscalizar a boa execução do contrato;

17. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1. Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12 (doze) meses;

17.2. A gestão do presente contrato ficará sob a responsabilidade de Tiago Henrique Pezzo, Gerente de Informação, Saúde e Tecnologia RE:3504, e Ederson Alves da Silva, Analista de Informática RE:4357. Estes gestores atuarão na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.3. Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento, e se dará da seguinte forma;

17.4. Caso seja cobrado valor de Start/serviço de migração da solução esse valor deverá ser diluído e incluído nas parcelas do contrato;



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (Modelo)

() Atesto para fins de habilitação ao Processo _____/2024, que a empresa _____ representada por _____ compareceu nesta data ao departamento de Tecnologia da Fundação do ABC – Contrato São Mateus, tomou conhecimento, em vistoria técnica preliminar, das condições ambientais e técnicas que condicionam a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Locação de Servidores, instalados no Datacenter da Fundação do ABC – Contrato São Mateus. Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou os locais onde será prestado o serviço, bem como efetuou o exame da área, das condições de serviço, especificações de Software e migração de dados, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação. que participou da Visita Técnica realizada em _____ / _____/2024 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes ao certame.

() Atesto para fins de habilitação ao Processo _____/2024, que a empresa _____ representada por _____, declara expressamente e sob as penas da lei que dispensa a vistoria técnica, possuindo pleno conhecimento das condições do memorial/edital, não sendo possível alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximir de qualquer das obrigações assumidas objeto do presente certame.

São Paulo _____, de _____ de 2024.

Fundação do ABC – Contrato São Mateus

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a contratação assumindo todas as responsabilidades em razão de eventual erro ou omissão na vistoria referente a esta declaração.

Assinatura



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Proposta Comercial)

ITEM	Descrição Detalhada	Quantidades	Valor Mensal	Valor Anual
		01	R\$	R\$
	<i>Valor Total</i>			

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Observações:

- 1.1. Prazo de validade da proposta de () dias, a contar da data de sua apresentação.
(Nomínimo, 60 (sessenta) dias)..

Declaração

- 1.2. Declaro expressamente estarem incluídos no preço, todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Qualificação do responsável legal pela assinatura do Contrato:





Nome completo:

Cargo na empresa:

Estado civil:

CPF:

RG:

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

- Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente